



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ALOCAÇÃO DO PORTAL PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE ATOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BA.

CONTRATADA: DOCGED SISTEMAS - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021



Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 009/2023, 29 de dezembro de 2023.

“EMENTA: dispõe sobre a de agentes públicos Responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 estabelece que deverão que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios contratações diretas;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 determina, em seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliando por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

CONSIDERANDO que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregão”;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente desta administração pública **CRISLEY SEBASTIANA SOUZA GOMES**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **CLEBER JUNIOR DA SILVA, NUBIA MACIEL DA SILVA MARQUES E MANOEL MISSIAIS TIMOTEO DE SOUZA**, para exercerem funções atinentes á **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Parágrafo único. Os servidores mencionados *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente da Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Mulungu do Morro – Bahia, 29 de dezembro de 2023


JÚLIO SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município

Outro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta para serviços de consultoria e assessoria em licitações, processos de dispensas e contratos da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de dezembro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta para serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de dezembro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta para serviços de locação de sistema de gestão em RH e Patrimônio, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de dezembro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta para serviços de manutenção, atualização e alimentação do site institucional da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de dezembro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta para serviços de gravação e transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias do Poder Legislativo, para a Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de dezembro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente.



**UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MULUNGU DO MORRO - BA**

Sr. Presidente,

Solicitamos autorização para efetuar a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - Ba.


Considerando que, devido a necessidade do objeto supracitado ser para atender às demandas haja vista que são essenciais para a execução das atividades desta casa legislativa.

Diante disso, levantando a necessidade desta casa e, mediante pesquisa realizada conclui-se que a empresa **DOCGED SISTEMAS - ME**, é o que melhor se coaduna a necessidade pleiteada, posto além do que apresenta preços condizentes com os praticados no mercado.

Vale ressaltar que após a realização de pesquisa de preços, verificamos que a empresa **DOCGED SISTEMAS - ME**, apresentou o menor valor global de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, portanto, os preços estão dentre aqueles praticados no mercado.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providencias com a brevidade que o caso requer, renovamos votos de estima e consideração.

Mulungu do Morro - Ba, 03 de janeiro de 2024.


Crisley Sebastiana Souza Gomes
Agente de contratação



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO:

Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.	MÊS	12		

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Compras desta casa legislativa, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **DOCGED SISTEMAS - ME**, deve-se ao fato da proposta apresentada ser mais vantajosa economicamente. Os valores apresentados são condizentes com os praticados no mercado e condições razoáveis para a natureza e o grau do benefício que irá gozar esta Casa legislativa.

Cabe mencionar, que este fornecedor tem condições de prestar o serviço CONTRATADA em tempo hábil, a fim de suprir a necessidade desta casa legislativa.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do **artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Nesse sentido, solicitamos a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de contratar os serviços.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA.

A descrição da solução apresentada como um todo, abrange a aquisição, conforme



condições, quantitativos e exigências estabelecidas pela casa legislativa, as quais encontram-se acostadas ao presente termo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a entrega e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Os preços obtidos a partir da estimativa estão seguindo o previsto no artigo 8º, da Medida Provisória 1.047/2021, de 03 de maio de 2021, ou seja, pesquisa realizada com os potenciais fornecedores. Ademais, convém salientar que o preço ofertado está em sintonia com o que é praticado no mercado, não ferindo o princípio da razoabilidade.

Mulungu do Morro - BA, 03 de janeiro de 2024.

Crisley Sebastiana Souza Gomes
Agente de contratação



Presidente Dutra - BA, 02 de Janeiro de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Mulungu do Morro - BA

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	Fornecimento de licença de uso de software especializado de gerenciamento de publicações legais para publicação do Diário Oficial Próprio em meio Eletrônico, com fornecimento de site com domínio próprio, padronizado e exclusivo do Diário Oficial Próprio em meio Eletrônico.	12 MESES	R\$700,00	R\$8.400,00
TOTAL GLOBAL: (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração.

MHR SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 21.886.630/0001-85
 RENATO CARVALHO DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 E-mail: renato@docgedsistemas.com.br/
 Tel.: 71 9900-7822 vivo

CNPJ: 21.886.630/0001-85
 DOCGED SISTEMAS
 MHR SERVIÇOS LTDA
 RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82, CENTRO.
 CEP: 44.930-000 PRESIDENTE DUTRA - BA

www.docgedsistemas.com.br

renato@docgedsistemas.com.br / contato@docgedsistemas.com.br

71 9808-7822 / 71 9900-7822 / 8607-7805 / 9295-4681

Rua Claudemiro Machado, nº 82, Cep: 44.930-000
 Presidente Dutra - BA



Jequié - BA, 02 de Janeiro de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Mulungu do Morro- BA

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	Fornecimento de licença de uso de software especializado de gerenciamento de publicações legais para publicação do Diário Oficial Próprio em meio Eletrônico, com fornecimento de site com domínio próprio, padronizado e exclusivo do Diário Oficial Próprio em meio Eletrônico.	12 MESES	RS950,00	RS11.400,00
TOTAL GLOBAL: (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)				

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Validade da Proposta 60 dias;

Declaro para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

THOMPSON F ANDRADE



AIR DOC PUBLICAÇÕES
CNPJ N° 08.765.411/0001-80

08.765.411/0001-80
AIR DOC PUBLICAÇÕES
 Av. Seis, nº 05 A Bairro, São
 Judas Tadeu CEP.: 45.200-790
JEQUIÉ - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS**À Câmara Municipal de Mulungu do Morro - BA**

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	Fornecimento de licença de uso de software especializado de gerenciamento de publicações legais para publicação do Diário Oficial Próprio em meio Eletrônico, com fornecimento de site com domínio próprio, padronizado e exclusivo do Diário Oficial Próprio em meio Eletrônico.	12 MESES	R\$850,00	R\$10.200,00
TOTAL GLOBAL: (Dez mil e Duzentos reais)				

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

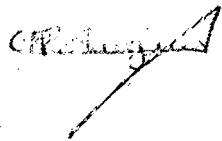
Validade da Proposta 60 dias;

Declaro para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Salvador - BA, 02 de Janeiro de 2024.



Instituto de Pesquisas Municipais – IPM Brasil
CNPJ N° 12.398.781/0001-01
Rubensmag Rodrigues Bonfim
CPF n° 27277.5027.525-49
RG n° 027507382-727
SOCIO ADMINISTRADOR

12.398.781/0001-01
Instituto de Pesquisas Municipais
IPM BRASIL
Rua Minas Gerais, 229, Pituba, Sala
301c, CEP.: 41830-020
SALVADOR - BAHIA

www.ipmbrasil.org.br




MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS
DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: A prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AIRDOC PUBLICAÇÕES	08.765.411/0001-80	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI	21.886.630/0001-85	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
IPM BRASIL	12.398.781/0001-01	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

Mulungu do Morro, 04 de janeiro de 2024.


Crisley Sebastiana Souza Gomes
Agente de contratação




PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Acuso recebimento da demanda acima, seguindo disposições legais, especialmente do art. 9º da Lei 14.133/2021 e 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que a despesa para a prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA., se encontra devidamente compatível com o orçamento do exercício, abaixo especificado:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários, a emissão de Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mulungu do Morro - BA, 04 de janeiro de 2024.


Setor Contábil
Milton Damasceno Cirino
CRC 01807110-0 BA



PARECER JURÍDICO

Ementa: Desnecessidade de prévio pronunciamento jurídico em processos de dispensa de licitação por valor (art.75, I e II em conjunto com § 2º (parágrafo 2º), da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, **mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.** Exame jurídico restrito à minuta de contrato, que embora não seja obrigatório e, de regra, sequer usual, pode, eventualmente, vir a ser adotado pela Administração.

1. Indaga a Comissão de Licitação, se há ou não necessidade de prévio pronunciamento jurídico acerca dos atos relacionados aos casos específicos de contratações diretas amparadas pelos incisos I e II, § 2º do art. 75, da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo decreto do planalto nº 11871 de 29 de dezembro de 2023.

2. Os dispositivos legais acima citados prevêm que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

§ 2º (parágrafo 2º) Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

3. A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

4. A nosso ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **constituem exceção à regra colocada no art. 11, inciso VI, alínea b, da Lei Complementar nº 73**, que estabelece a obrigatoriedade do prévio exame, pelo órgão jurídico, dos atos relativos às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, *verbis*:

Lei Complementar nº 73/93

“Art. 11 Às consultorias jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretaria da Presidência da República e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:



VI – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.”

5. Não obstante o comando legal acima transcrito, **que em tese se aplicaria as outras esferas governamentais PELO PRINCÍPIO DA SIMETRIA**, sua regra destina-se aos outros casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação **que não os contemplados nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, por pressupor aqueles, diferentemente destes, análise jurídica com vistas à sua conformidade às hipóteses legais.

6. De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, **para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético**, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

7. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê na Seção I, “Do Processo de Contratação Direta”, art. 72 da Nova Lei de Licitações, de forma expressa os documentos que devem integrar as contratações diretas, vejamos:

“Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do CONTRATADA;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

8. Assim como, para efeito e condição de sua eficácia, determina o Parágrafo Único do já mencionado art. 72 que: “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

9. **Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da**



menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, *máxime* quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico. Sendo o parecer técnico tratado pela nova lei nos termos do art. 43, *in verbis*:

Art. 43.O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

10. Enquanto o parecer jurídico deverá observar a inteligência do art. 53 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do qual destacamos os aspectos legais dos parágrafos 4º e 5º, transcrevemos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

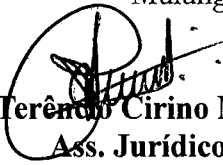
(.)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração **também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas,** acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, **que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação,** a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifamos).

11. **Inquestionavelmente, cabe à área administrativa e/ou à autoridade competente, nos casos de contratação direta,** por dispensa de licitação enquadrável no § 2º artigo 75, da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INICIAR E TERMINAR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO,** observando, no que couber, os requisitos legais estabelecidos para o procedimento e o julgamento da contratação em comento, em especial o dispositivo do art. 72 da referida lei, o qual discorre sobre a instrução processual das contratações diretas. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Mulungu do Morro, Bahia, 04 de janeiro de 2024.


Terêncio Cirino Neto
Ass. Jurídico
OAB 62833



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA.

Autorizo a abertura do processo administrativo objetivando a aquisição do objeto em tele, portanto, encaminhe-se ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis.

Mulungu do Morro - BA, 04 de janeiro de 2024.


Julio Souza Santos
Presidente



Mulungu do Morro - BA, 04 de janeiro de 2024.

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Processo administrativo relativo à Dispensa nº 002/2024, objetivando a prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu Do Morro - BA, no valor total R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor da empresa **DOCGED SISTEMAS - ME**, a fim de que seja ratificado/homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela procuradoria jurídica desta casa legislativa, como consta nos autos, portanto estando o mesmo apto para a ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wanderson Fideles de Souza
1º secretário

Exmo. Sr.
Julio Souza Santos
NESTA



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO


Processo Administrativo nº. 002/2024

Dispensa de Licitação Nº. 002/2024.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do presente processo, em favor da empresa DOCGED SISTEMAS - ME**, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 05 de janeiro de 2024.



Julio Souza Santos
Presidente



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.
Processo Administrativo nº. 002/2024**

CONTRATADA: DOCGED SISTEMAS - ME.

CNPJ: 21.886.630/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: A prestação de serviços de licença de uso de software para alocação do portal para publicação em Diário oficial de atos e processos legislativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA.

BASE LEGAL: § 2º do Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de janeiro de 2024.


Julio Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Casa legislativa para conhecimento geral.

Em, 05 de janeiro de 2024.

Wanderson Fideles de Souza
1º secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
RENATO CARVALHO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
762353511 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
996.919.735-53 12/04/1980

FILIAÇÃO
MIGUEL ALVES DE SOUZA
HILDETE CARVALHO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03765096748

VALIDADE
24/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2006

OBSERVAÇÕES

Renato Carvalho de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRECE, BA

DATA EMISSÃO
04/03/2021

Rodolfo
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

60489976485
BA510947704

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141268342

PROIBIDO PLASTIFICAR
2141268342



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e7042zFt0ALaFy41EdtMc0eChave2=8T-06aCcp0pe1Rz2hncF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03142667555-FHERRR OLIVEIRA DE CARVALHO

RENATO CARVALHO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 996.919.735-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 762353511, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA LAGOA DE CANABRAVA I, 503, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, BA, CEP 44930000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600064217, com sede Rua Claudemiro Machado, 82, Centro Presidente Dutra, BA, CEP 44930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.886.630/0001-85, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MHR SERVICOS LTDA e adotando o nome fantasia DOC GED SERVICOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PRESIDENTE DUTRA, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

RENATO CARVALHO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 996.919.735-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 762353511, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA LAGOA DE CANABRAVA I, 503, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, BA, CEP 44930000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MHR SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600064217, com sede Rua Claudemiro Machado, 82, Centro Presidente Dutra, BA, CEP 44930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.886.630/0001-85, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81300000338320

Renato Carvalho de Souza
Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e7042zFt0ALaFy41EdtMc0eChave2=8T-06aCcp0pe1Rz2hncF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03142667555-FHERRR OLIVEIRA DE CARVALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial MHR SERVICOS LTDA e nome fantasia DOC GED SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, BA, CEP 44.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE RECORTE DE DIÁRIO OFICIAL, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS DE ADESIVAMENTE PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-

Req: 81300000338320

Renato Carvalho de Souza
Página 2





DOCGED
SERVIÇOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5
DA MHR SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.886.630/0001-85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c044z2F0LaPv4j3d4Hc0c4h2v2=8F-06aC0p0e1I2zHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03142667555-FHIBERY OLIVEIRA DE CARVALHO

MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, CASAS LOTÉRICAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CNAE FISCAL

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Req: 81300000338320

Ronaldo Carneiro de Sousa
Página 3



DOCGED
SERVIÇOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5
DA MHR SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.886.630/0001-85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c044z2F0LaPv4j3d4Hc0c4h2v2=8F-06aC0p0e1I2zHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03142667555-FHIBERY OLIVEIRA DE CARVALHO

- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8299-7/06 - casas lotéricas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 6219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Req: 81300000338320

Ronaldo Carneiro de Sousa
Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98348028 em 13/03/2023

Protocolo 233610669 de 08/03/2023

Nome da empresa MHR SERVIÇOS LTDA NIRE 29600064217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 206962370325210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98348028 em 13/03/2023

Protocolo 233610669 de 08/03/2023

Nome da empresa MHR SERVIÇOS LTDA NIRE 29600064217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 206962370325210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DOCGED
SERVIÇOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5
DA MHR SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.886.630/0001-85

- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentais
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C04242F20A4A4F413B4X06Chave2=8F-06aCCpPhe1R2mhcF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03142667555-THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO

Renato Carneiro de Souza

Página 5

Req: 81300000338320

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98348028 em 13/03/2023

Protocolo 233610669 de 08/03/2023

Nome da empresa MHR SERVICOS LTDA NIRE 29600064217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206962370325210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DOCGED
SERVIÇOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5
DA MHR SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.886.630/0001-85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C04242F20A4A4F413B4X06Chave2=8F-06aCCpPhe1R2mhcF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03142667555-THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO

CLÁUSULA QUINTA. A Empresa iniciou suas atividades em 18/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, cujo capital é totalmente subscrito e integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RENATO CARVALHO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Sociedade Limitada.

DO FORO

Renato Carneiro de Souza

Página 6

Req: 81300000338320

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98348028 em 13/03/2023

Protocolo 233610669 de 08/03/2023

Nome da empresa MHR SERVICOS LTDA NIRE 29600064217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206962370325210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DOCGED
SERVIÇOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5
DA MHR SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.886.630/0001-85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c04zzf0laFpY41Edrhc0scnavez=8T-06aCpMpeIHzmncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03142667555-THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PRESIDENTE DUTRA, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

PRESIDENTE DUTRA, BAHIA, 06 de março de 2023.

Renato Carvalho de Souza
RENATO CARVALHO DE SOUZA
CPF: 996.919.735-53

312

Req: 8130000338320

Página 7



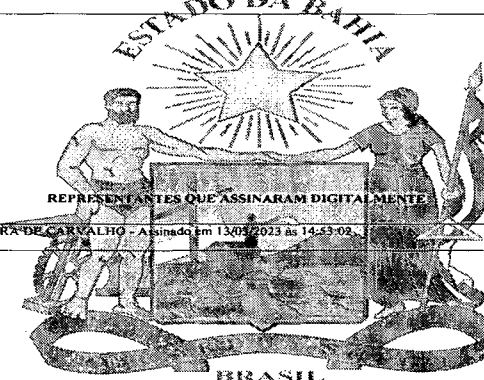
233610669

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MHR SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	233610669 - 08/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600064217
CNPJ 21.886.630/0001-85
CERTIFICADO REGISTRO EM 13/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98348028 DE 13/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2023



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03142667555 - THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO - Assinado em 13/03/2023 às 14:53:02

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98348028 em 13/03/2023

Protocolo 233610669 de 08/03/2023

Nome da empresa MHR SERVICOS LTDA NIRE 29600064217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206962370325210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98348028 em 13/03/2023

Protocolo 233610669 de 08/03/2023

Nome da empresa MHR SERVICOS LTDA NIRE 29600064217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206962370325210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023

por Tiana F G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.630/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MHR SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOC GED SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CLAUDEMIRO MACHADO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@DOCGEDSISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (71) 9900-7822
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.630/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MHR SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R CLAUDEMIRO MACHADO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 44.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@DOCGEDSISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (71) 9900-7822
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.630/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MHR SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</p> <p>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLAUDEMIRO MACHADO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 44.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@DOCGEDSISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (71) 9900-7822
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **15:30:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.630/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2015
NOME EMPRESARIAL MHR SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-06 - Casas lotéricas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLAUDEMIRO MACHADO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
CEP 44.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@DOCGEDSISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (71) 9900-7822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ESTADO DA BAHIA

AV. SÃO GABRIEL, 226 TEL.: (0**74)3640-1010/1011 -

CNPJ: 13.717.798/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 663/2023

Nome / Razão Social: **MHR SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **DOC GED SERVICOS**

Inscrição Municipal: **8722**

CNPJ/CPF: **21.886.630/0001-85**

Endereço: **Rua - CLAUDEMIRO MACHADO, Nº 82 - CENTRO - Presidente Dutra/BA
- CEP: 44930-000**

Atividade Principal: **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Esta Certidão foi emitida em 13/12/2023 com base no Código Tributário Municipal, lei n. 001/2000

Validade desta certidão: **11/02/2024 60 (SESENTA DIAS *****)**

Observação :

Código de controle da Certidão: **9386**



Operador: **IVAN PEDRO ALVES MACHADO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.886.630/0001-85
Razão Social: MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI ME
Endereço: RUA CLAUDEMIRO MACHADO 82 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / BA / 44930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403503861946004

Informação obtida em 02/01/2024 11:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MHR SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.886.630/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:29 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **D886.860C.B95E.8A6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MHR SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.886.630/0001-85

Certidão n°: 64496139/2023

Expedição: 16/11/2023, às 11:16:15

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHR SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.886.630/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236629849

RAZÃO SOCIAL	
MHR SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.466.942	21.886.630/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00328004E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MHR SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.886.630/0001-85

Endereço: RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82, casa, Bairro centro, Presidente Dutra, Bahia, CEP: 44.930-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI estabelecida na(o) RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82 , CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, BA, CEP 44.930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA


PRESIDENTE DUTRA, 4 de fevereiro de 2015.

P/R = Thierry Oliveira de Carvalho
 Procurador: THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 18/02/15

Dilson P. da Silva
 Port. Nº 032/07

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2015 SOB Nº: 97446382 Protocolo: 15/872671-5, DE 11/02/2015
	Empresa: 29 6 0006421 7 MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI
	<u>Hélio Portela Ramos.</u> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



324
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA**
Estado da Bahia

AV. SÃO GABRIEL, 226 TEL.: (0**74)3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2024

NÚMERO
3

CONTRIBUINTE: MHR SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: DOC GED SERVICOS
ENDEREÇO: RUA CLAUDEMIRO MACHADO Nº 82 - CENTRO - CASA - PRESIDENTE DUTRA - BA
INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO: 8722
CNPJ/CPF: 21.886.630/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE PRINCIPAL

6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3832700 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4869901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS
- 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓDUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS N ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

ENQUANTO SATIFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

Qualquer alteração na razão social ou pessoa física e encerramento das atividades, comunicar ao Setor de Tribututos dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Prazo contado após a ocorrência do fato conforme Lei Municipal Complementar Nº 001/2002 de 30 de Novembro de 2000.

Data de Emissão: 02/01/2024

Data de Validade:

à 31/12/2024


DIRÉTOR(A) DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA
IVAN PEDRO A. MACHADO
DIRÉTOR DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 318/2017

IVAN



325

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011

CNPJ: 13.717.798/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE DUTRA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RENOVACÃO

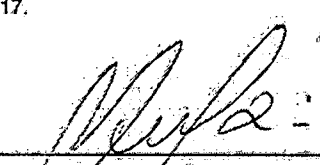

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.717.798/0001-39, situada na Av. São Gabriel, nº 226, CEP 44930-000, Presidente Dutra - Bahia, atesta para os devidos fins que a Empresa MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.886.630/0001-85, com sede a Rua Claudemiro Machado, 82, Centro, CEP:44.930-000, Presidente Dutra - BA, neste ato representada pelo(s) Presidente, Sr. Renato Carvalho de Souza, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG de nº. 07623535-11 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 996.919.735-53, forneceu serviços e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- 1: Venda de Máquinas de Scanner Kodak i2400, i1150 e i940 tamanho A4 e Impressora Multifuncional Monocromática a laser e colorida e Locação pelo período de 12 meses de 1 impressora Kyocera modelo M2040 pelo valor de R\$750,00 mensal com manutenção, troca de peças e recargas de Toner com a impressão mensal de 10 mil cópias;
- 2: Locação e manutenção de software com sistemas integrados, Sistema de Diagramação e Publicação SDP com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, do Diário Oficial on-line e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN,; Sítio/Home Page da Entidade com links de suas Contas Públicas - publicação de informações em link específico; com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Sítio da Entidade; Sistema de Envio de Publicações SEP, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na Imprensa Oficial da União de 200 centímetros por coluna e em Jornais de Grande Circulação Estadual de 300 centímetros por coluna, sistema de cadastro de fornecedores on-line SICAF de acordo ao exigido pela Lei 8.666-93 e exigidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 9755/98, regulamentada pela Instrução Normativa nº 28/99 do TCU, na Lei Complementar nº 101/00 (art.48), e nas Resoluções do TCE, TCU e TCM, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e eficiência da administração pública, bem como Lei complementar 131/2009 para a Gestão com Transparência Municipal disponibilizando a receita e despesa em tempo real no portal do Município e LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 12.527/11; 9755/98, 8.666/93 E 10.520/02, LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01 e Instrução Normativa 001/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
- 3: Prestação de Serviços em Técnicos na elaboração, levantamento e implantação de metodologia de Inventário Patrimonial de Bens Móveis de todos os órgãos, bem como efetuar treinamento e orientação a equipe técnica para realização de Inventário do patrimônio, bem como definir as normas técnicas e rotinas para controle individual dos bens permanentes e, consultoria especializada em gestão patrimonial (vistorias, elaboração de planilhas, termos de responsabilidade);
- 4: Serviço de digitalização conforme Lei Federal 12.582/2012; guarda nas nuvens em software GED Web para consulta e Desktop para indexação e treinamento e envio de E-TCM dos arquivos digitalizados das prestações de contas mensais dessa Prefeitura e de assessoria a alimentação e treinamento e envio do SIGA-TCM, realizou venda de materiais e suplementos de Informática

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Dutra - BA, 03 de Março de 2017.

MARCOS VITÓRIO DOS SANTOS
Controladoria Interna do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA
CONTRATANTE



RONAN PAIVA ACRÍMIA
ESCRIVENTE
2º OFÍCIO DE NOTAS
IRECE/BA

AVENIDA 1 DE JANEIRO, 58 - CENTRO - Tel.: (74) 36902 8860

Reconheço por Autenticidade 0001 - Assinatura de:
MARCOS VITÓRIO DOS SANTOS
Emp:RSZ-42 File:R41.72.FEC:780.06 DREFFSO.06
PGE:R90.10 MP:R40.05 Tota:1155.0
88109: 0213.AB:167281.6
Em Testemunho (Ver validade)
RONAN PAIVA ACRÍMIA, ESCRIVENTE
IRECE - BA 19/03/2018

Venida São Gabriel, 226 - Centro / CEP 44930-000 / Presidente Dutra - Ba: CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a empresa MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI ME (DOC GED SISTEMAS EIRELI), com sede na Rua Claudemiro Machado, nº 82, casa, CEP: 44.930-000 Centro, Presidente Dutra - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.886.630/0001-85, presta para a esta Prefeitura Municipal os serviços de:

1 - Locação e manutenção de *software* com sistemas integrados, Sistema de Diagramação e Publicação DG SEP com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática em Diário Oficial do Município *on-line* e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN, para impressão em impressora *laser* ou *off set* no formato A4; Site/*Home Page* do Município com *links* de suas Contas Públicas - publicação de informações em link específico, com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Site do Município, Sistema de Envio de Publicações DG SEP, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na Imprensa Oficial do Município, da União, do Estado e em Jornais de grande circulação sem limite de publicação e tamanho, publicação das contas públicas na internet e o cadastro de fornecedores *on-line*, SICAF, objetivando o apoio técnico para o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência da gestão fiscal, exigidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 9755/98, regulamentada pela Instrução Normativa nº 28/99 do TCU, na Lei Complementar nº 101/00 (art.48), e nas Resoluções do TCE, TCU e TCM, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas a modernização e eficiência da administração pública, bem como Lei complementar 131/2009 para a Gestão com Transparência Municipal disponível *on-line* a *receita* e *despesa* em tempo real no portal do Município e LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS LEIS Nºs 12.527/11, 9755/98, 9.666/93 e 16.520/03, LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/11 e Instrução Normativa 001/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

2 - Locação e manutenção de *software* com sistemas integrados, do pacote tecnológico contido no portal Sistema DG GED - Sistema de Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos GED, bem como implantação na área de administração para Organização, digitalização e indexação de documentos, relativos a processos desta Prefeitura para atender a Lei Federal 12.682/2012 e Instrução Normativa 001/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Atestamos ainda, que a referida empresa presta os serviços de qualidade dentro do prazo estipulado, atendendo todas as condições exigidas, nada constando até o presente momento que desabone técnica ou comercialmente.

Por ser verdade, afirmo o presente.

Presidente Dutra - Ba, 03 de novembro de 2015.

Controlador Interno
 Marcos Vitorio dos Santos
 CPF nº. 885.248.175-34

Marcos Vitorio dos Santos
 CONTROLADOR INTERNO

Avn. São Gabriel, nº 226, CEP 44930-000, Presidente Dutra - Bahia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a empresa o MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI ME - DOC GED SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Claudemiro Machado, nº 82, casa, Centro, CEP 44.930-000, Presidente Dutra - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.886.630/0001-85, presta para a esta Prefeitura Municipal os serviços de:

1 - Locação e manutenção de *software* com sistemas integrados, Sistema de Diagramação e Publicação SDP com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, do Diário Oficial do Município *on-line* e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN, para impressão em impressora *laser* ou *off set* no formato A4; Site/*Home Page* do Município com *links* de suas Contas Públicas - publicação de informações em link específico, com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Site do Município; Sistema de Envio de Publicações SEP, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na Imprensa Oficial do Município, da União, do Estado e em Jornais de grande circulação sem limite de publicação e tamanho, publicação das contas públicas na internet e o cadastro de fornecedores *on-line*, objetivando o apoio técnico para o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência da gestão fiscal, exigidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 9755/98, regulamentada pela Instrução Normativa nº 28/99 do TCU, na Lei Complementar nº 101/00 (art.48), e nas Resoluções do TCE, TCU e TCM, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e eficiência da administração pública e regulamentada pela Instrução Normativa 001/2014 do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

2 - Locação e manutenção de *software* com sistemas integrados, do pacote tecnológico contido no portal: Sistema Minus Paper GED - Sistema de Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos GED, bem como implantação na área de administração para Organização, digitalização e indexação de documentos, relativos a processos desta Prefeitura.

Atestamos ainda, que a referida empresa presta os serviços de qualidade dentro do prazo estipulado, atendendo todas as condições exigidas, nada constando até o presente momento que desabone técnica ou comercialmente, digitalização de 800.000 paginas de arquivos da Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, afirmo o presente.

João Dourado - Ba, 03 de Novembro de 2015.

Secretário de Administração
CARLOS ATILA ARAUJO DA SILVA
 CPF:020.432.515-38

Reconheço a(s) firma(s) do(s) Sr(s)
 Carlos Atila Araujo da Silva
 em 03 de Novembro de 2015
 020.432.515-38
 0224-AB0256918
 255-50105
 12L 74 8068-1116



326

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra em nº de _____ e para (s) por este Tabelião Público em João Dourado - Bahia, em _____ de _____ de 2015.